

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2022 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 215, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural
Santuário Ecológico Mãe Terra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.220, de 10 de novembro de 2020, designado pela portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021. Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece a Política Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de junho de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a criação de unidades de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN); na Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as propostas apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.001165/2021-33. resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Santuário Ecológico Mãe Terra, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Chácara 4, Gleba 2 do Loteamento Estância Vila Rica, situado no Distrito Federal, matriculado na Comarca de Sobradinho /DF, sob a matrícula nº 26.308.

Art. 2º A RPPN Santuário Ecológico Mãe Terra tem uma área total de 1.200,00 m², conforme imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo primeiro: A RPPN do imóvel Chácara 4, Gleba 2 do Loteamento Estância Vila Rica, inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 8275092,42 e E 202808,25 cruza integralmente a Chácara 4, Gleba 2, segue até o Ponto 2 de coordenadas N 8275082,67 e E 202840,13, cruza integralmente a propriedade de Mucio de Melo, segue até o Ponto 3 de coordenadas N 8275302,67 e E 202840,13 deflete margeando a propriedade de Mucio de Melo, segue até o Ponto 4 de coordenadas N 8275092,42 e E 202808,25 retorna para o ponto inicial, seguindo até o Ponto 1, Ponto de referência, conforme descrição no Plano de Localização (PL) elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com base no Sistema de Referência Geográfico (SRG) SIRGAS 2000, projeção UTM 23S.

Art. 3º A RPPN Santuário Ecológico Mãe Terra será administrada pelo administrador Aparecida de Mendonça Fajardo.

Parágrafo único: O administrador referido no caput será responsável